

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3514a - Edição Extraordinária

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.039.279,94 (Um milhão, trinta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elementos de Despesas:

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...... R\$ 51.448.97

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rubrica: 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Elementos de Despesas:

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 13.812.33

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração

Elementos de Despesas:

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Rubrica: 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão

Elementos de Despesas:

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica: 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elementos de Despesas:

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...... R\$ 29.667,15

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 355.724,16

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas....... R\$ 9.484,28

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rubrica: 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Elementos de Despesas:

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.090 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rubrica: 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

1

Elementos de Despesas:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.486,84 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil........ R\$ 223.278,70

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.110 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rubrica: 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

Elementos de Despesas:

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.120 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubrica: 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio

Elementos de Despesas:

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil........ R\$ 9.934.89

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rubrica: 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Elementos de Despesas:

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...... R\$ 35.961.16

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.140 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Rubrica: 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans

Elementos de Despesas:

3190.04 — Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.320,00

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......... R\$ 61.030,25

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Finalidade: Liquidação das despesas de pessoal e retenção do PASEP.

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Elementos de Despesas:

3190.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e ReformasR\$ 18.059.94

3190.03 – Pensões R\$ 30.728,25

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios

Elementos de Despesas:

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 42.063,33

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Finalidade: Liquidação das despesas de pessoal

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem

como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

- **Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.039.279,94** (Um milhão, trinta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.039.279,94** (Um milhão, trinta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes Recursos não vinculados da compensação de impostos e Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CE321C5A

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS AGORA COM ATOS DE **INTERESSE PRIVADO** Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

